



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº. 4.936 DE 22 DE JUNHO DE 2.016.**  
**"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

| QT | CARGO                   | SALÁRIOS     | REF. | REQUISITOS            | CARGA HORÁRIA<br>(SEMANAL)                  | LOTAÇÃO              |
|----|-------------------------|--------------|------|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------|
| 02 | Motorista de Ambulância | R\$ 1.388,52 | I1   | CNH Categoria D ou E. | 44 horas<br>(obrigatoriedade ponto digital) | Secretaria da Saúde. |

**Art. 2º** - Aos cargos cuja carga horária seja de 44 horas semanais, aplica-se as disposições contidas na Lei nº. 4.877 de 08 de Março de 2016.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19/05/2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Junho de 2.016.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 23/06/2016

Pág. 31 Jornal J.C. Brunel